

PREGÃO ELETRÔNICO 104/2019

Processo Administrativo Nº 91756/2019

ESCLARECIMENTOS SOBRE O TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03.

DÚVIDA: Devido a tributação da nossa empresa, pretendemos fazer o faturamento dos painéis de modem como Revenda de produtos e para o serviço aquisição de dados vamos emitir NF de Prestação de Serviços. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O serviço a ser contratado pela DESO é de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. A aquisição e instalação do modem, bem como do tipo de alimentação do mesmo, deve estar incluído nos custos da contratada.

DÚVIDA: Queremos saber se há necessidade de fornecimento de memória de massa para deixar os dados dos medidores armazenado? Devemos considerar esse item no escopo de serviço?

RESPOSTA: SIM. O item 1 das especificações esclarece a necessidade de manutenção de banco de dados por 12 meses.

DÚVIDA: Com relação as 100 localidades onde serão instalado os equipamentos. Entendemos que já existe infra estrutura elétrica com energia elétrica disponível para alimentação do nosso painel. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Os medidores estão instalados em área urbana, com acesso à energia elétrica. Caso a empresa utilize energia elétrica para alimentar a sua solução, ela se responsabilizará pela instalação de ponto de energia, bem como aprovação do mesmo na ENERGISA, caso necessário, como citado no tem 1.5 do termo de referência, assumindo os custos com a cobrança mensal de energia.

DÚVIDA: Os dados dos medidores serão disponibilizados em uma nuvem para posterior tratamento. No escopo deste projeto se faz necessário o fornecimento de software supervisão e controle (Software Scada) para melhor controle dos dados?

RESPOSTA: A contratada pode disponibilizar um software para gestão dos dados, seguindo os critérios citados no edital, ou efetuar a integração com o Sistema de Gestão da Telemedicação dos Macromedidores com o Sistema de Macromedicação de Medidores (S2MD) da DESO.

Atenciosamente,

WAGNEVALTER TELES BARRETO
PREGOEIRO